

II ADITIVO AO CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 001/2022

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, entidade dotada de personalidade jurídica de sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ nº 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: **Paulo Fernando Rocha Ventura**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº 2XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2X.XXX.XX2 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Uberaba/MG, na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e pelo Diretor Administrativo Financeiro: **Aluizio Cezar Valladares Ribeiro**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF nº 4XX.XXX.XXX-X0, portador do RG nº M-2.XXX.XX3, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nesta cidade de Uberaba/MG, doravante denominada **CONVENIENTE**, e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IFTM**, instituição pública de ensino superior, inscrita no CNPJ nº 10.695.891/0001-00, criada pela lei nº 11.892, de 29/12/2008, com sede na Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, nº 2.900, Univerdecidade, nesta cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.064-200, sítio: www.iftm.edu.br, neste ato representado pela Reitora, **Deborah Santesso Bonnas**, brasileira, inscrita no CPF nº 6XX.XXX.XXX-X0, CREA/MG 5X.XX3, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditivo Contratual, oriundo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022**, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo: o **reajuste do valor da bolsa Estágio, para a quantia mensal de R\$1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais), a partir de 01/03/2025**, mantendo-se inalterados os valores do Vale-alimentação e do Vale-Transporte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo, correrão à **Conta Contábil nº 2.1.1.3.01.0006 – Bolsa Estágio**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do Convênio nº 001/2022, ora aditado, no que com este instrumento não conflitarem.

3.2. Este aditivo é celebrado com amparo legal na Lei Federal nº 13.303/16.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba/MG, 12 de março de 2025.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB

Paulo Fernando Rocha Ventura
Diretor Presidente

Aluizio Cezar Valladares Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

CONVENENTE

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM

Deborah Santesso Bonnas
Reitora

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Testemunhas:

Márcia Araújo Borges
CPF: 4XX.XXX.XXX-X2

Helder Felisberto Cardoso
CPF: 0XX.XXX.XXX-X4